



EDITAL Nº 005/2023

PROCESSO Nº 23106.057133/2023-70



DEPARTAMENTO DE ARTES CÊNICAS

CHAMADA SIMPLIFICADA DE APOIO À EXECUÇÃO DE PROJETOS DE

EXTENSÃO - 005/2023

1. PREÂMBULO

1.1. A Chefia e o Colegiado do Departamento de Artes Cênicas do Instituto de Artes da Universidade de Brasília (CEN-IdA/UnB), no uso de suas atribuições legais, tornam pública a Chamada Simplificada para apoio aos/às docentes do Departamento em Artes Cênicas, visando a execução dos seguintes projetos de pesquisa e/ou extensão, mediante pagamento de Auxílio Financeiro a docentes.

2. RECURSOS FINANCEIROS

2.1. Os recursos alocados serão provenientes do montante repassado pelo IdA à Extensão de seus Departamentos, com aprovação do Colegiado do CEN, em sua 6ª Reunião, realizada no dia 25/04/2023.

2.2. O total de recursos financeiros destinados à presente Chamada é de R\$ 16.000,00 (Dezesseis mil reais), sendo R\$ 2.000,00 (Dois mil reais) para cada um dos 8(Oito) projetos contemplados por este edital. Estes valores poderão ser suplementados ou remanejados por decisão da Comissão de Avaliação desta chamada, em razão da demanda e conforme disponibilidade financeira do Departamento e do Cronograma de gastos da Universidade de Brasília.

2.3. Caso o/a docente selecionado/a venha a perder o benefício do auxílio, por seu desligamento das atividades do projeto, ou por motivo que o descaracterize dos termos apresentados nesta Chamada, o recurso remanescente poderá ser destinado a outros/as docentes.

2.4. Em hipótese alguma será feito qualquer tipo de reembolso.

3. CRITÉRIOS DE ELEGIBILIDADE

3.1. Ser docente permanente do Departamento de Artes Cênicas e estar coordenando projetos de extensão e/ou pesquisa do CEN.

3.2. Se comprometer a, caso seja aprovado nesta chamada, registrar o respectivo projeto de extensão no SIGAA, além de sua inscrição na Plataforma Lattes;

3.3. Na solicitação, deve(m) estar explicitado(s) o(s) projeto(s) no(s) qual(is) será(ão) aplicado(s) os recursos desta Chamada;

3.4. Não ter sido contemplado por edital de fomento da UnB pelo mesmo produto.

3.5. Enviar formulário de solicitação (ANEXO I) que deverá, obrigatoriamente, ser preenchido e encaminhado ao e-mail cen@unb.br, com o Assunto: “Formulário de Solicitação para a Chamada Simplificada 005/2023”.

4. CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO E CLASSIFICAÇÃO

4.1. As solicitações serão analisadas pela Comissão de Avaliação desta Chamada Simplificada a ser instaurada em reunião de Colegiado, com base nos termos da presente Chamada.

4.2. O mérito extensionista em que se baseia esta Chamada será avaliado pela experiência do/a proponente na coordenação do projeto indicado, com comprovação anexada à inscrição (em formato pdf ou jpg).

4.3. Os períodos de inscrição ou solicitação, seleção dos projetos e divulgação dos resultados provisório e final estão contidos no Cronograma desta Chamada Simplificada.

4.4. O resumo do projeto de extensão e/ou pesquisa a ser contemplado deve estar descrito no Formulário de Solicitação, assim como seus objetivos e público alvo.

4.5. O resultado será informado no site do Departamento de Artes Cênicas da UnB (<https://cen.unb.br/>), conforme cronograma estabelecido nesta Chamada Simplificada.

4.6. O CEN não se responsabiliza por solicitação de inscrição encaminhada para endereço eletrônico diferente do estabelecido na presente Chamada, ou por inscrições não recebidas por motivos de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação ou outros fatores que impossibilitem a solicitação de inscrição no prazo.

4.7. As informações prestadas no formulário, bem como a documentação apresentada, são de inteira responsabilidade do(a) docente.

5. RECURSOS

5.1. Requerimentos de reconsideração devem ser encaminhados à Comissão de Avaliação desta referida Chamada e serão acolhidos se interpostos no prazo de 02 (dois) dias úteis a partir da divulgação dos resultados.

5.2. O recurso deverá ser redigido e devidamente assinado, com a justificativa a ser reconsiderada pela Comissão de Avaliação.

5.3. O recurso, dentro do prazo estipulado, deverá ser enviado ao CEN em meio digital, exclusivamente, para o e-mail: cen@unb.br.

5.4. A Comissão de Avaliação não analisará recursos recebidos fora do prazo e/ou que não tragam justificativa do pedido de reconsideração.

6. INSCRIÇÕES

6.1. O/a docente deverá conhecer esta Chamada antes de submeter sua solicitação.

6.2. A solicitação deve, obrigatoriamente, ser encaminhada ao CEN, através do e-mail cen@unb.br, com todos os documentos obrigatórios em formato PDF ou JPG. No assunto do e-mail deve-se colocar: “Chamada Simplificada 005/2023”.

6.3. Os seguintes documentos obrigatórios deverão ser enviados:

- a) Formulário de solicitação (ANEXO I) devidamente preenchido;
- b) Termo de Compromisso (ANEXO II) devidamente preenchido.

7. CRONOGRAMA

ETAPA	DATA
Período de inscrição	17/07/2023 a 11/08/2023
Divulgação dos resultados provisório (https://cen.unb.br)	Até 05 dias úteis após o prazo de inscrição
Recursos quanto ao resultado provisório (via e-mail: cen@unb.br)	Até 02 dias após a divulgação do resultado provisório
Divulgação da análise de recursos (https://cen.unb.br)	Até 03 dias úteis após o prazo de recurso
Divulgação do resultado final (https://cen.unb.br)	Até 01 dia após a divulgação da análise de recursos

7.1. Em nenhuma hipótese serão aceitas solicitações encaminhadas após a data determinada nesta Chamada Simplificada.

8. PRESTAÇÃO DE CONTAS

8.1. A prestação de contas dos recursos recebidos será feita mediante o envio ao CEN via SEI com o título PRESTAÇÃO DE CONTAS CHAMADA SIMPLIFICADA 005/2023, em até 60 dias após o término do projeto de extensão e/ou pesquisa. No processo SEI deverá constar os seguintes documentos:

- a) Comprovação de cadastramento do projeto no SIGAA
- b) Cópia dos recibos de recebimento de bolsas por parte dos/as estudantes;
- c) Relatório de atividades realizadas, incluindo recibos de pagamentos a serviços, e aquisição de equipamentos, se for o caso.

9. DISPOSIÇÕES FINAIS

9.1. As solicitações que não atenderem aos critérios estabelecidos na presente Chamada serão desclassificadas.

9.2. É obrigação do/a solicitante observar os prazos do cronograma estabelecidos no Item 7, assim como os locais de divulgação de resultados pois o CEN não se obriga a enviar comunicados aos docentes selecionados.

9.3. A veracidade das informações prestadas no formulário de solicitação, bem como a documentação apresentada, é de inteira responsabilidade do/a proponente.

9.4. A presente Chamada poderá ser revogada ou anulada, a qualquer tempo, no todo ou em parte, seja por decisão unilateral do CEN, seja por motivo de interesse público ou exigência legal do Decanato de Administração Financeira (DAF) e legislação vigente, sem que isso implique direitos à indenização ou reclamação de qualquer natureza.

9.5. A implementação dos auxílios estará condicionada à disponibilidade orçamentária e financeira da UnB no momento da contratação do serviço ou disponibilização dos recursos.



Documento assinado eletronicamente por **Giselle Rodrigues de Brito, Chefe do Departamento de Artes Cênicas do Instituto de Artes**, em 17/07/2023, às 10:09, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Instrução da Reitoria 0003/2016 da Universidade de Brasília.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site

[http://sei.unb.br/sei/controlador_externo.php?](http://sei.unb.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0)

[acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0](http://sei.unb.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **10015621** e o código CRC **0BBFEC80**.